

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

ATO TRT13 SCR № 132, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Mariana Petit Horácio de Brito.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO (matrícula nº 101.314.734) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):
- a) realizar pautas de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos períodos de 01 a 15 e 17 a 31 de agosto de 2022;
- b) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no dia 16 de agosto de 2022.
- I A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7°, §§ 7° e 8°, da Resolução Administrativa N° 091/2017.
- III Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

\sim	4.1.61		
(:10	ntitia	quem	1-60
OIG	71 1111111	JUCII	ı⁻oᠸ.

Publique-se.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor